



PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de General Câmara a “**Mostra de Gado de Força**” e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de General Câmara a “Mostra de Gado de Força”, a ser realizada anualmente no mês de julho, preferencialmente na semana alusiva ao Dia do Colono e do Motorista/Produtor Rural, em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A “Mostra de Gado de Força” tem como objetivos:

- I – valorizar a cultura rural e as tradições ligadas ao trabalho no campo;
- II – incentivar a atividade agropecuária, especialmente a bovinocultura de trabalho;
- III – promover o intercâmbio entre produtores, criadores, associações e a comunidade;
- IV – fomentar o turismo rural e o desenvolvimento econômico local;
- V – estimular práticas responsáveis de manejo animal, observadas as normas de bem-estar animal e legislação vigente.

Art. 3º A realização da “Mostra de Gado de Força” poderá contar com:

- I – exposições de animais;
- II – demonstrações de força e trabalho com gado;
- III – atividades culturais e educativas;
- IV – feiras de produtos locais;
- V – outras ações correlatas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de General Câmara a “Mostra de Gado de Força”, a ser realizada no mês de julho, preferencialmente na semana alusiva ao Dia do Colono e do Produtor Rural, período tradicionalmente associado à valorização das atividades do campo e das comunidades rurais.

A iniciativa visa resgatar e fortalecer as tradições locais vinculadas ao trabalho com gado, reconhecendo sua relevância histórica e cultural para o desenvolvimento do Município que teve e tem a Carreira de Boi devidamente legalizada por esse Parlamento Municipal.

Além disso, o evento se apresenta como instrumento de estímulo à economia local, fomentando o turismo rural, o comércio e a integração entre produtores, entidades e a população em geral.

Ressalta-se, ainda, que a realização da mostra deverá observar rigorosamente as normas de bem-estar animal e a legislação vigente, garantindo práticas adequadas e responsáveis.

General Câmara, 7 de abril de 2026

VEREADORA LAIS LUCAS
BANCADA DO PSDB